

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 15 - R, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Estabelece que não haverá expediente no âmbito da sede do CIM Polinorte na forma e período em que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando a lei municipal nº 1.590 do município de Ibirapu/ES, que declarou feriado no dia 11 (onze) de setembro (Emancipação Política do Município de Ibirapu) , a todos os Servidores Públicos que prestam serviços nos setores interno e externo da Prefeitura de Ibirapu, exceto os servidores que prestam serviços essenciais à população e aos que trabalham em regime de escala horária;

Considerando que a sede administrativa do CIM Polinorte está localizada no município de Ibirapu/ES;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia **11 de setembro de 2024** não haverá expediente na sede do CIM Polinorte, localizada no município de Ibirapu/ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, 09 de setembro de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 09 de setembro de 2024.

Protocolo 1397514

Termos**EXTRATO****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO DE ADESÃO CIM POLINORTE Nº 753/2024
ID CIDADES: 2024.501C2600003.16.0005

Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 (ID 2023.065E0700001.02.0019) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2023, COM BASE NA LEI Nº 8.666/91.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas diversas e serviço de tecnologia especializada visando atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pelos Municípios Consorciados do CIM Polinorte.

Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de

aceite do Órgão Gerenciador da ARP.

Data de assinatura: 09 de setembro de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente do CIM Polinorte

Protocolo 1397259

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul**Aditivo****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 105/2022.**

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Contratado: Perfeito Medicina Eireli

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 07/09/2024 a 07/09/2025.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 09 de setembro de 2024.

Josafá Storch

Presidente do CIM Pedra Azul

Contratante

Jackson Batista Perfeito

Perfeito Medicina Eireli

Contratado

Protocolo 1397012

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -**Deliberação****REPUBLICAÇÃO DE TODA ATA Nº 04/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL - CIM POLO SUL POR TER SIDO PUBLICADA COM INCORREÇÕES**

Aos treze (13) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e trinta minutos (09:30h), no Auditório do Centro de Diagnóstico do Hospital Apóstolo Pedro, no município de Mimoso do Sul/ES, em segunda convocação, realizou-se a reunião Ordinária da Assembleia Geral em conjunto com a Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, tendo como participantes os prefeitos, os secretários municipais de saúde dos municípios consorciados e demais convidados, os quais

assinaram a lista de presença. O Presidente do CIM POLO SUL, Sr. Sérgio Farias Fonseca, procedeu à abertura da reunião agradecendo a presença de todos os presentes e, em seguida, os prefeitos presentes foram convidados a comporem à mesa junto ao Presidente do CIM POLO SUL. Logo após as devidas apresentações, passou a palavra a Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, Sra. Katiuscia Scarpini Pavão, a qual agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância da referida reunião e, em seguida, apresentou a Ata nº 03 da reunião realizada no dia 21/06/2024, esclarecendo que a ata já foi publicada no Diário Oficial dos municípios, DOM/ES, e encaminhada a todos os municípios consorciados por e-mail e que está à disposição dos presentes, não havendo ressalvas ou retificações à redação da ata apresentada, a mesma foi aprovada por todos os presentes. Em seguida, procedeu à leitura da pauta passando para votação e deliberação dos assuntos constantes da ordem do dia, tendo a aprovação da inclusão de outros assuntos que passam a constar nesta ata na sequência de sua deliberação. Iniciou-se então a votação da Ordem do Dia, sendo prestados os devidos esclarecimentos, durante o processo de discussão e, em seguida, tomadas as seguintes deliberações.

Item 01 - Continuidade da solenidade de homenagem aos prefeitos dos municípios consorciados, atingidos pela enchente, em continuidade aos trabalhos da Assembleia Geral realizada no dia 21/06/2024: Considerando a ausência dos senhores prefeitos que seriam homenageados nesta reunião, foi aprovado por unanimidade que a continuidade da solenidade de homenagem será na próxima reunião da Assembleia Geral.

Item 02 - Apreciação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do ano de 2024 (com parecer do Conselho Fiscal): Foi lido o parecer nº 02/2024, datado de 02/08/2024, o qual julgou pela regularidade das contas apreciadas referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2024, referentes à gestão do CIM POLO SUL e projetos SAUDE FACIL/FARMACIA CIDADÃ e SAMU 192, e recomendou à Assembleia Geral a aprovação da prestação de contas do período analisado. Em seguida passou a discussão e votação da prestação de contas, e após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, a Assembleia Geral por unanimidade, acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regulares as prestações de contas do período referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2024.

Item 03 - Apreciação do relatório da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas, pertinente aos editais em andamento e concluídos, cronograma de licitações e atas de registro de preços vigentes: Foi apresentado o relatório da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas, sendo demonstrado os processos licitatórios que estão em andamento, os processos concluídos e processos licitatórios que serão iniciados, sendo eles:

Processos licitatórios concluídos: **a)** Chamada Pública nº 001/2024 - Credenciamento de empresa especializada em prestação de saúde em unidade móvel ou temporária fixa para consultas, exames oftalmológicos e confecção de óculos; **b)** Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na tabela da REMUNE; **c)** Pregão Eletrônico nº 004/2024 - Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos

Especializados, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica; **d)** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 145/2023 - CIM Noroeste - Concorrência Pública nº 001/2023 - Processo nº 724/2023 - Contrato CIM POLO SUL nº 019/2024 - Contratação de Entidade Filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades desenvolvidas pelo CIM POLO SUL; **e)** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2024 - Pregão Eletrônico nº 0076/2023 - Processo Licitatório nº 3619/2023 - CIM Polinorte - Contrato CIM POLO SUL nº 21/2024 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completo para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do E-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho; **f)** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 290/2023 - Pregão Eletrônico nº 052/2023 - Processo nº 3358/2023 - Contrato CIM POLO SUL nº 020/2024 - Contratação de empresa especializada no preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes aos alunos matriculados em unidades escolares da rede municipal de ensino, dos municípios participantes da câmara setorial de compras compartilhadas do cim polo sul, mediante o fornecimento dos gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas e estoques das unidades escolares. Em fase de análise de amostras pelo técnico responsável está o Pregão Eletrônico nº 003/2024 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas infantis e adultas para atender aos municípios consorciados ao CIM POLO SUL.

Processos licitatórios em andamento: **a)** Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar; **b)** Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de material para circuito sensorial inclusivo; **c)** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material odontológico; **d)** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus; **e)** Inexigibilidade nº 03/2024 - Inteligência Artificial - Contratação de Empresa Especializada em plataforma digital para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência; **f)** Inexigibilidade nº 04/2024 - Serviços Jurídicos - Contratação de Serviços Jurídicos de recuperação tributária.

Processos licitatórios que serão iniciados: **a)** Processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento da licença de uso software de gestão pública, bem como serviços de implantação, capacitação e mapeamento de processos, com o objetivo de tornar mais ágil e eficiente o serviço público, por meio da transformação digital dos processos; **b)** Processo de licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização do arquivo, gerenciamento de temporalidade, digitalização, indexação de

documentos físicos, armazenamento em nuvem, licença de uso de software e manutenção da plataforma G.E.D. (gerenciador eletrônico de documentos), sendo informado a todos pela Sra. Katiúscia Scarpini Pavão, que foi enviado o ofício aos Gabinetes do prefeitos e secretários de saúde, no dia 19 de julho de 2024, e enviado ainda, aos Secretários de Administração, no dia 06 de agosto de 2024, para análise prévia; **c)** Processo de licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços cenográficos para atendimento as datas comemorativas do calendário dos municípios consorciados, visando a retirada do retrabalho e a fixação de preço regional e a modernização advindo de novas tecnologias que serão objeto da contratação; **d)** Processo de licitatório de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descorpionização, serviços de fumacê, para atender aos municípios consorciados do CIM POLO SUL; **e)** Realização de licitação para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia; **f)** Processo licitatório de locação de veículos com e sem motorista. Destacou a necessidades de os municípios consorciados enviarem suas demandas, a fim de contemplar todos os processos licitatórios realizados por este consórcio para os municípios consorciados. E que, nos processos onde é possível a utilização de dados demográficos e de censo populacional entre outros, a equipe do CIM POLO SUL adotará as medidas necessárias para conseguir contemplar a todos os municípios consorciados nas licitações compartilhadas para registro de preços. Importante destacar, que os processos licitatórios referentes às Atas de Registro de Preços não obrigam ao município consorciado a firmar contratos, o objetivo é tão somente registrar o preço e deixar a disposição dos municípios consorciados. Foi esclarecido que até meados do ano de 2024 o Consórcio Público da Região Polo Sul, atendia apenas a área de saúde e, que após a reunião da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21/06/2024, o CIM POLO SUL passou a ter atuação como consórcio público multifinalitário, e sendo assim, passou a atender a demandas de todas as pastas dos municípios consorciados. Foi ressaltado que com licitações compartilhadas e as adesões do CIM POLO SUL as Atas de Registros de Preços, no modelo de governança regional, haverá o somatório de esforços com as comissões de licitações e de pregão dos municípios consorciados, no sentido de atender com maior brevidade e eficiência as demandas existentes, compartilhando dados e informações que ajudarão a região a realizar contratações mais seguras e com preço regional, reduzindo o retrabalho e o custo invisível da administração pública, reduzindo a pressão sobre as comissões de licitações dos municípios consorciados, as quais poderão dedicar maior esforço em realizar as licitações mais urgentes e com peculiaridades próprias daquele município, possibilitando o planejamento para possível redução do contrato de rateio para os municípios consorciados no ano de 2025. Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 04 - Apreciação da prestação de contas gerencial referente ao período de janeiro a junho/2024:** Foi apresentada a prestação de contas gerencial da área de saúde do CIM POLO SUL, referente ao período de janeiro/2024 a junho/2024,

demonstrando a quantidade de serviços de saúde utilizados pelos municípios consorciados e o total da execução de despesas realizadas com serviços de saúde de forma discriminada por município consorciado, tomando-se por base os valores contidos na Tabela de Valores e Procedimentos dos Serviços de Saúde deste consórcio público. Após os devidos esclarecimentos o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 05 - Apreciação da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025:** Após a leitura do OFÍCIO/PRES/CIM POLO SUL/Nº 92/2024, datado de 12/08/2024, em atendimento ao disposto na Portaria STN nº 274/2016, que encaminha a proposta orçamentária do consórcio para o exercício financeiro de 2025, estimando Receitas e fixando Despesas em R\$ 402.577.000,00 (quatrocentos e dois milhões e quinhentos e setenta e sete mil reais), para o exercício financeiro de 2025, conforme programação enviada por cada município consorciado à diretoria do consórcio, e com a estimativa de receitas advindas da prestação de serviços médicos (plantões médicos) e de demais serviços que integram a carteira multifinalitária de serviços do CIM POLO SUL disponibilizada aos municípios consorciados, incluindo o SAMU 192. E e ainda, tendo em vista que o CIM POLO SUL se tornou multifinalitário, atuando na área da saúde, educação, administração e defesa civil, entre outras, foi ressaltado que o critério de rateio para o ano de 2025, referente as despesas administrativas e funcionamento da sede administrativa do consórcio, constantes do orçamento para o ano de 2025, serão rateados de forma igualitária pelo número de municípios, conforme já aprovado na reunião da Assembleia Geral do dia 30/01/2024. Um dos prefeitos dos municípios consorciados, expressou sua opinião sobre esse momento de transição de mandato em alguns municípios, visto que muitos prefeitos não irão concorrer à reeleição e não podem assumir compromissos para o próximo exercício financeiro. No entanto, foi esclarecido que as licitações visam ao atendimento de demandas contínuas da administração pública e que, os processos licitatórios referentes às Atas de Registro de Preços não obrigam ao município a firmar contratos, o objetivo é tão somente registrar o preço e deixar a disposição dos municípios consorciados. Após concluído o momento de debates e os devidos esclarecimentos, foram aprovadas por unanimidade as seguintes decisões: **a)** aprovar a proposta orçamentária na forma apresentada pela diretoria do consórcio, ficando a encargo do Presidente do consórcio, proceder com a publicação da resolução orçamentária e seus anexos; **b)** que seja encaminhado aos municípios consorciados ofício orientativo com valores e rubricas orçamentárias a fim de compor a PLOA de cada município. **Item 06. Outros Assuntos: Item 6.1 - Relatório de situação dos municípios referente ao Contrato de RG System:** Foi apresentado o relatório de situação dos municípios consorciados, referente ao contrato do sistema de gestão em saúde, sendo orientado que os municípios em situação de inadimplência devem quitar os pagamentos em atraso, sendo orientado aos municípios quando ao período de renovação e ou celebração de novo contrato. Após os devidos esclarecimentos o relatório apresentado e a orientação dada foram aprovados por unanimidade. **Item 6.2 - Apresentação do relatório de situação do Contrato de Rateio, referente ao exercício financeiro de 2024:** Foi

apresentado relatório de situação dos contratos de rateio, sendo demonstrado a situação de cada município consorciado, sendo ressaltado que a data limite para o cumprimento do contrato se encerrou no dia 31 de julho de 2024. Após ampla discussão do relatório apresentado, foi aprovado por unanimidade que o CIM POLO SUL faça a devida notificação dos municípios em situação de inadimplência financeira, para que regularizem a situação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de suspensão da utilização dos serviços ofertados pelo CIM POLO SUL. **Item 6.3 - Relatório de situação dos Contratos de Programa SAMU 192, referentes ao exercício financeiro de 2024:** Foi apresentado relatório de situação dos contratos de programa SAMU 192, referentes ao ano de 2024, sendo constatado o seguinte: O município de Itapemirim encontra-se inadimplente quanto ao pagamento da parcela mensal do contrato, sendo ressaltado que foram enviados cinco ofícios ao município, notificando-o da inadimplência existente. Foi ressaltado que a inadimplência financeira dos municípios consorciados causa transtornos quanto ao cumprimento dos pagamentos à instituição contratada para execução dos serviços 192, e assim, pode acarretar na interrupção e ou paralização dos serviços, prejudicando o modelo de governança regional. Após amplo debate, foi aprovado por unanimidade o envio de notificação ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Itapemirim quanto a inadimplência do município, concedendo o prazo máximo de até 7 dias úteis, contados do recebimento da notificação, para pagamento das parcelas mensais, sob pena de suspensão dos serviços prestados por este consorcio público, exceto dos SAMU 192, por tratar-se de serviço componente da Rede de urgência e de Emergência - RUE. **Item 6.4 - Apresentação do Sistema de Construção Inteligente - Sistema de Informatização para Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar:** Foi apresentado o sistema dotado de Inteligência Artificial - IA, Sistema de Informatização para a construção Inteligente de Documento de Formalização de Demanda - DFD; Termo de Referência - TR, Estudo Técnico Preliminar - ETP; Matriz de Risco, dentre outros tantos documentos exigidos pela lei 14.133/2021, como ferramenta essencial a todos os setores dos municípios consorciados, com ênfase nos processos de licitação dos municípios, sendo ressaltado que o referido processo licitatório está em fase de finalização aguardando somente o parecer jurídico para assinatura do contrato. O sistema dotado de Inteligência Artificial foi elogiado pelos prefeitos presentes. O Presidente do CIM POLO SUL, em planejamento com a Superintendência informou que o CIM POLO SUL realizou estudos de disponibilidade financeira das receitas auferidas pelo consórcio público e com atendendo a pedido dos demais prefeitos apresentou proposta de custear a utilização do sistema de IA aplicado a lei 14.133/2021, para uso dos municípios consorciados pelo período dos primeiros 06 (seis) meses, e que após este prazo o município poderá contratar diretamente ao CIM POLO SUL para continuar tendo acesso ao sistema em questão. Foi esclarecido que será distribuída a cada município consorciado o total de 10 senhas para login no sistema, sendo ressaltado que este sistema ajudará as equipes das diversas secretarias municipais nos processos de licitação dos municípios consorciados e trará maior agilidade aos referidos processos. Após os devidos esclarecimentos, as foi

aprovada por unanimidade a proposta do CIM POLO SUL custear a utilização do sistema de IA aplicado a lei 14.133/2021, para uso dos municípios consorciados pelo período dos primeiros 06 (seis) meses, e que após este prazo o município poderá contratar diretamente ao CIM POLO SUL para continuar tendo acesso ao referido sistema. **Item 6.5 - Proposta de alteração das resoluções nº. 04/2021 de 09/12/2021 e 05/2022 de 29/11/2022:** Foi apresentada a Resolução nº 04/2021 da reunião de 08/12/2021 que autoriza a reposição das perdas salariais dos empregados públicos do CIM POLO SUL, SAÚDE FÁCIL, FARMÁCIA CIDADÃ E SAMU 192, no percentual do índice geral de preço de mercados - IGP-M, que fixa o mês de Janeiro como data base para a reposição das perdas salariais e Resolução 05/2022 que autoriza o CIM POLO SUL a reajustar o vale alimentação dos empregados públicos no percentual do índice geral de preço de mercado - IGP-M, com o mês de janeiro como data base para reajuste. Após os devidos esclarecimentos foram aprovadas as seguintes deliberações: **a)** alteração do índice utilizado (IGP-M), a título de reposição das perdas salariais para o IPCA, principal índice de inflação no Brasil; **b)** alteração do índice utilizado (IGP-M), a título de reajuste do vale alimentação, para o IPCA, principal índice de inflação no Brasil. **Item 6.6 - Apreciação da prestação de contas gerencial referente ao Plano de Ação proposto pela SESA e pactuado com o Micropolo Caparaó - Saúde Fácil em Guaçu:** Foram apresentadas as planilhas de execução do Plano de Ação, o qual teve início em dezembro de 2023, com atendimentos de consultas médicas e exames de apoio diagnóstico, tendo como objetivo atendimento a proposta do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de redução de filas, com um acréscimo de valor de R\$ 2.709,485,00 (dois milhões setecentos e nove reais e quatrocentos e oitenta e cinco reais) de recurso estadual, e inclusão na carteira de serviços especificadamente para o plano de ação dos procedimentos sendo eles: ressonância magnética e ressonância magnética ortopédica e tomografia e tomografia com contraste. Este plano de ação resultou, de dezembro/2023 até julho de 2024, na oferta de 32.683 procedimentos aos 12 municípios do Caparaó, onde comparado com o mesmo período no ano anterior, foram ofertados 16.755 procedimentos. Como resultado tivemos a finalização das filas de 2020, 2021, 2022 e 2023 com execução dos retornos e opinião formativa. A gerente da unidade regional também ressaltou a importância do atendimento à demanda de colposcopia que precisa ser avaliada visto a indisponibilidade de prestador para aumento da oferta, o que tem gerado ao Sul do estado do Espírito Santo uma fila de mais de 7.000 mil pacientes aguardando para realização do referido exame. Destacou que seria importante levar o assunto à apreciação do colegiado de secretários municipais de saúde para discussão e possível proposta de solução. Afirmou que a Unidade Saúde Fácil está à disposição para considerações e contribuições que impactam diretamente na solicitação deste exame. A gerente também apresentou o número de atendimentos realizados pela Farmácia Cidadã de janeiro a junho de 2024, para o componente especializado, totalizando 8.195 atendimentos aos usuários do SUS, ressaltou também a solicitação de acréscimo ao recurso estadual para o custeio da Farmácia Cidadã de

acordo com o provisionamento, sendo aprovado pela SESA o valor de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais) mensais. Após amplo debate do tema, e os devidos esclarecimentos, a prestação de contas apresentada foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a superintendente administrativa e financeira Sra. Katiuscia Scarpini Pavão declarou encerrada a reunião às 11h15min, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e, pelo presidente do CIM POLO SUL, tendo os demais assinado a lista de presença.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Katiuscia Scarpini Pavão
Superintendente Administrativa e Financeira
do CIM POLO SUL

Protocolo 1397033

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Termos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

ID TCE/ES: 2024.501C2600001.09.0049

A **AGENTE DE CONTRATAÇÕES** do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, com fulcro no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **EMPLOY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ: 19.992.289/0001-09, especializada em atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, para atuação no COINTER, no valor global de R\$ 53.340,00 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Colatina/ES, 09 de setembro de 2024.

LAYS VALÉRIO DE MELLO
Agente de Contratações do COINTER

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da Empresa **EMPLOY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ: 19.992.289/0001-09, especializada em atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, para atuação no COINTER, no valor global de R\$ 53.340,00 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Colatina/ES, 09 de setembro de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do COINTER

Protocolo 1396792

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Aditivo

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 012/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM Guandu e Sr. Rafael Nunes.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 012/2022, através de solicitação da Secretária Executiva, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU-CIM GUANDU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 02.270.946/0001-01, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, Sala 201 - Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, neste ato representado por seu **Presidente, Sr. Christiano Spadetto**, portador da Carteira de Identidade nº 961351- ES SPTC, inscrito no CPF sob o n.º 003.755.567-70, brasileiro, casado, com endereço profissional à Avenida José Grilo, nº 794 - Bairro Centro. CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - Espírito Santo, adiante denominado simplesmente **LOCATÁRIO ou CONSÓRCIO** e de outro lado o **Sr. Rafael Nunes**, portador da Carteira de Identidade nº 1193589, inscrito no CPF sob o nº 031.662.097-19, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Florentino Batista, nº 323 - Bairro Jardim Camburi. CEP: 29090-360. Vitória - Espírito Santo, adiante denominado simplesmente **LOCADOR**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogado o referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de agosto de 2024.

1.2. Para fazer face as despesas oriundas da presente prorrogação, fica acrescido ao valor inicial do contrato a quantia de R\$ 39.241,08 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.